



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 121/14, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 00.407.633/0001-19, com sede na Rua São Benedito, n.º 397, Centro, em São José do Alegre/MG, neste ato representada pelo Sr. Júnior Marcelo Gonçalves, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF n.º 076.783.496-88 e RG n.º RG MG-14.907.204, domiciliado e residente na Rua Benedito, n.º 397/A, Centro, em São José do Alegre/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º **009/14** e a autorização constante do Processo Licitatório n.º **122/14**; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com a execução de obras de pavimentação com bloquete de concreto (E = 8 cm – FCK = 35 MPA), incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, com colchão de assentamento de E=6cm, fornecimento e instalação de placas nas Ruas Luiz Gonzaga Rezende e José Hélio Costa, vias públicas do Município de Cachoeira de Minas, por empreitada global, em atendimento ao Convênio n.º 065/2014 - SEGOV/PADEM, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 31.987,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais); correspondente a 16,22% (Dezesseis Inteiros e Vinte e Dois Centésimos Por Cento) dos serviços licitados; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Descrição dos serviços	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
CALCAMENTO BLOQUETES CIMENTO	640 m2	R\$ 49,05	R\$ 31.392,00
REGULARIZACAO DO SUBLEITO	700 m	R\$ 0,85	R\$ 595,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – Os Recursos Orçamentários para a realização da ampliação de meta autorizada são oriundos do Convênio n.º 065/2014, firmado entre SEGOV/PADEM e o Município, sob a dotação constante da Lei Municipal n.º 2.453 de 08 de Dezembro de 2016: 02.07.01.15.451.1501.1.063.449051-318.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 1º de Agosto de 2.017.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Júnior Marcelo Gonçalves  
**CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_